



MOÇÃO Nº 168

REPÚDIO da atitude praticada pela AutoBAN-Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S/A, quanto ao pagamento de tarifa de pedágio realizado com cupons.

APRESENTADO
Mauro Marcial Menuchi
Presidente
28/08/2001

APROVADO
Mauro Marcial Menuchi
Presidente
11/09/2001
P. PR 09/01/69

CONSIDERANDO que, pelas rodovias que integram a AutoBAN-Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S/A, transitam diariamente milhares de pessoas com seus veículos, as quais imprescindivelmente passam por praças de pedágios e precisam desembolsar o valor da tarifa estipulada pela empresa concessionária para prosseguir viagem;

CONSIDERANDO que muitos dos usuários dessa malha rodoviária utilizam cupons de pedágio, que são comprados em locais distintos e pagos à vista, facilitando a passagem pelas praças e agilizando a viagem dessas pessoas, além de contribuir com a concessionária em relação à devolução de troco;

CONSIDERANDO, porém, que a tarifa cobrada não é uniforme, sendo que o seu valor varia conforme a praça de pedágio e a determinação da empresa concessionária, fato que está causando transtornos aos motoristas, pois necessitam desembolsar, além do cupom, dinheiro extra para o seu pagamento;

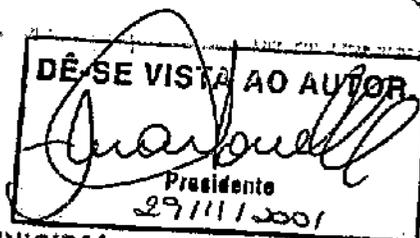
CONSIDERANDO que muitos motoristas estão insatisfeitos com o que vem acontecendo, pois a aquisição de cupons de pedágio é feita justamente para se evitar o desembolso de qualquer dinheiro, o que não está acontecendo;

CONSIDERANDO a necessidade de se rever tal situação, evitando assim os constantes inconvenientes causados aos motoristas que utilizam cupons de pedágio,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** da atitude praticada pela AutoBAN-Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S/A, quanto ao pagamento de tarifa de pedágio feito com cupons, dando-se ciência desta deliberação ao seu Presidente, bem como ao Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Jundiaí e Região e à Associação das Empresas de Transporte e Cargas de Jundiaí e Região.

Sala das Sessões, 28/08/01

Mauro Marcial Menuchi
MAURO MARCIAL MENUCHI



Jundiaí, 13 de novembro de 2001

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034337 NOV 01 28 2 42

Exma. Sra.
Vereadora Ana Tonelli
Presidente
Câmara Municipal
Jundiaí - SP

PROTÓCOLO GERAL

Ref. Ofício PR 09.01.69 de 11 de setembro de 2001

Excelentíssima Senhora Presidente.

Recebemos a correspondência de Vossa Excelência, encaminhando a moção nº 168, do vereador Mauro Marcial Menuchi, sobre a complementação em dinheiro no pagamento das tarifas de pedágio com a utilização de cupons no Sistema Anhangüera-Bandeirantes.

É importante explicar os critérios que serviram de base para definir o reajuste dos cupons de pedágio. De acordo com procedimento elaborado pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem, a utilização / recebimento dos cupons de pedágio passou a seguir os critérios abaixo, desde 1º de julho de 2001.

Considerando que a tarifa básica de pedágio padrão foi reajustada para R\$ 6,00 (seis Reais), o cupom de pedágio também foi reajustado pelo mesmo critério, passando seu valor para:

Veículo de Passeio	R\$ 6,00 (seis Reais)
Veículo Comercial	R\$ 6,00 (seis Reais) por eixo

Nas praças de pedágio em que o valor da tarifa básica é superior ao do cupom, o usuário deve complementar seu valor no ato da passagem. No Sistema Anhangüera - Bandeirantes, essa situação acontece nas praças de Campo Limpo (km 39 da Rodovia dos Bandeirantes) e Perus (km 26 da Via Anhangüera), onde a tarifa básica é de R\$ 6,20 e o usuário deve complementar o cupom, pagando mais R\$ 0,20 (veículos de passeio).

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.

Nas praças onde a tarifa básica é inferior ao valor do cupom, a concessionária devolve para o usuário a diferença em reais, no ato da passagem. No Sistema Anhangüera - Bandeirantes, essa situação acontece nas praças de Sumaré (km 115 da Rodovia dos Bandeirantes) e Nova Odessa (km 118 da Via Anhangüera), onde a tarifa básica é R\$ 5,40 e a concessionária devolve R\$ 0,60 ao usuário (veículo de passeio). Na praça de Limeira (km 152 da Via Anhangüera), a tarifa básica é R\$ 4,00 e a concessionária devolve R\$ 2,00 para veículos de passeio no pagamento com cupom.

Na expectativa da compreensão de Vossa Excelência ante o exposto, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e alta consideração, colocando-nos à disposição da Câmara Municipal de Jundiaí para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Márcio José Batista
Diretor Presidente